

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **26083**, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0026083-37**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 104 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III"**, composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 104, ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,50m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **51,50m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **26,53m²**, área total real de **90,53m²** e fração ideal de **0,1003**; situado no Lote **32**, da Quadra **04** da Super Quadra **18** (oriundo do remembramento dos lotes 32, 33, 34 e 35), no loteamento denominado **CIDADE OCIDENTAL**, nesta cidade, lote com área total de 648,00m². **PROPRIETÁRIA: BCFM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **17.704.254/0001-93**, com sede na Fazenda Berro D'Água, P/Salto Verde, Zona Rural, Luziânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 16.873**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de janeiro de 2016. **Protocolo nº 31.915**. Emolumentos: R\$13,18. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-26.083 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 135/2015**, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras da Prefeitura Municipal Local em 26/10/2015 e da **CND do INSS nº 003962015-88888597**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 21/12/2015, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da Matrícula nº 16.873**, Livro 2 desta serventia, e da Declaração emitida

pelaproprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, MinhaVida**, datada de 27/10/2015. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de janeiro de 2016. **Protocolo nº31.914**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$78,08. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-2-26.083 - INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da Matrícula nº 16.873**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de janeiro de 2016. **Protocolo nº 31.915**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$1,71. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-3-26.083 - CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 856, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de janeiro de 2016. **Protocolo nº 31.916**. Busca: R\$4,36. Emolumentos: R\$10,09. O Oficial Registrador.

=====  
**R-4-26.083 - Protocolo nº 35.847, datado de 05/07/2016. COMPRA E VENDA**. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1252860-7, firmado nesta cidade, em 15/06/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GLEICE COSTA PEREIRA**, brasileira, divorciada, maior, confeiteira, portadora da **CI nº 2415159 SSP-DF e CPF nº 033.230.531-76**, residente e domiciliada na Quadra 65, L 18, Casa 01, Parque Napolis B, nesta cidade; pelo preço de R\$127.000,00, sendo R\$13.580,00 pagos com recursos próprios e R\$11.820,00 pagos com Desconto Concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se encontram digitalizados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1408582, pago em 04/07/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 07/07/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de julho de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,82. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,89. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

=====  
**R-5-26.083 - Protocolo nº 35.847, datado de 05/07/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$101.600,00 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 18/07/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$596,30. As partes avaliam o imóvel dado em garantia

fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$127.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$384,36. Cidade Ocidental - GO, 08 de julho de 2016. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-26.083 - Protocolo nº 92.484, datado de 27/09/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 982461 e inscrição nº 1.18.00004.00032.104.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$142,55. ISSQN: R\$13,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309213096425430125. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-7-26.083 - Protocolo nº 92.484, datado de 27/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 23/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **GLEICE COSTA PEREIRA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 30/05/2023, 31/05/2023 e 01/06/2023, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-8-26.083 - Protocolo nº 92.484, datado de 27/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-9-26.083 - Protocolo nº 92.484, datado de 27/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1865280, pago em 27/10/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 130.677,19 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e sete reais e

dezenove centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 02 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4° do art. 15 da Lei n° 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1° daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 3 de outubro de 2023.**

**Registro de Imóveis  
Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador**  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos  
**Oficial Substituto**  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS



Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310033139034420001 Ato  
Praticado por Yan de Queiroz Almeida  
Número de Ordem: 173025 Data: 03/10/2023 Atendimento: A-  
AHOF-1695818832 Número de Matrícula: M-26083  
Emolumento: R\$83,32, TFC: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos:  
R\$17,71, Total: R\$120,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 03/10/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador